



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria Ester Campos Monteiro		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos realizados por André Monteiro dos Santos, nos Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188283-0	PARECER Nº 0775/2000	APROVADO EM: 22.08.2000

I - RELATÓRIO

Maria Ester Campos Monteiro solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por André Monteiro dos Santos, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. Nos Estados Unidos o aluno cursou a 12ª série na Escola Secundária do Distrito de Bradford, Bradford Area High School, obtendo o Diploma da escola secundária

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno André Monteiro dos Santos tenha seus estudos, realizados na Bradford Area High School, na Pensilvânia-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0775/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0775/2000
SPU Nº 00188283-0
APROVADO EM: 22.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC